



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 19/2021**  
Projeto de Lei nº 40/2021  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 283.007,68 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETE REAIS E SESENTA E OITO CÊNTAVOS), PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 888317/2019 – EMENDA PARLAMENTAR, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 283.007,68 (duzentos e oitenta e três mil, sete reais e sessenta e oito centavos), para atender o Convênio nº 888317/2029 – Emenda Parlamentar – objetivando execução de recapeamento asfáltico no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.14.20-15.451.10116.2.0058-05.800.192-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	238.750,00
02.14.20-15.451.10116.2.0058-01.100.192-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	44.257,68

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.14.20-15.451.10116.2.0058-01.110.000-4.4.90.51.00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


Obras e Instalações.....R\$ 44.257,68

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal - Emenda Parlamentar, Ministério do Desenvolvimento Regional.....R\$ 238.750,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488, de 05 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 5 de março de 2021.

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente